

MPC NOTÍCIAS

INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE



Foto: AMMP. 4 ago 2022.

MPC-MG PARTICIPA DA ABERTURA DO XIV CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

Nos dias 4 e 5 deste mês, ocorreu o XIV Congresso Estadual do Ministério Público de Minas Gerais, evento de caráter interno, destinado a Procuradores e Promotores.

Realizado no Centro de Convenções do Hotel Mercure Lourdes, em Belo Horizonte, o encontro teve como tema os caminhos do Ministério Público e as fronteiras da inovação, e contou com a presença de autoridades do MPMG e de personalidades renomadas.

No primeiro dia, a palestra de abertura, "As atribuições da Procuradoria junto ao Tribunal Penal Internacional: desafios do Ministério Público contemporâneo", ficou a cargo da juíza Sylvia Steiner, que integrou o Tribunal Penal Internacional (Corte de Haia). Também palestraram Fernando Armando Ribeiro, sobre direito, literatura e transformação social; Fábio Medina Osório, sobre compliance e anticorrupção empresarial; e Daniela Arbex, sobre jornalismo investigativo e sua interface com o Ministério Público.

No dia seguinte, foram apresentadas teses com conteúdos relevantes ao Ministério Público. Entre as temáticas dos painéis, destacaram-se saúde mental, sustentabilidade, direito do consumidor e meio ambiente. Por sua vez, as teses sobre direito criminal, cível e especializado foram debatidas em mesasredondas, enquanto os palestrantes discutiram sobre comunicação digital, atualizações no direito penal e inovação institucional.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais foi convidado para a solenidade de abertura, sendo representado pelo Procurador-Geral, Marcílio Barenco, e pelo Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães. Dr. Marcílio destacou a importância do evento em âmbito regional para capacitação, por meio da promoção por associação de órgão coirmão do Ministério Público mineiro.

NESTA EDIÇÃO:

- Procurador-Geral reúne-se com novos membros do comitê do SIMP
- Decisão do STF reafirma poder requisitório autônomo dos MPCs e ausência de subordinação de seus membros às Cortes de Contas
- Procurador-Geral do MPC-MG participa de podcast do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas
- MPC-MG em números



PROCURADOR-GERAL REÚNE-SE COM NOVOS MEMBROS DO COMITÊ DO SIMP



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, e servidores do MPC-MG. Foto: Crislaine Januário. 02 ago. 2022.

No dia 2 de agosto, foi realizada no MPC-MG reunião com os novos membros do Comité Permanente do Desenvolvimento do Sistema Informatizado do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (SIMP).

A reunião contou com representantes dos gabinetes dos Procuradores, da Camp e da Caop. O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, agradeceu a disponibilidade de todos e apresentou as diretrizes para a condução dos trabalhos do Comitê.

Por sua vez, o Diretor do MPC-MG, André Tebit, afirmou que o grupo dará continuidade aos trabalhos da gestão anterior. Em seguida, distribuiu a relação dos problemas e melhorias do sistema identificados pelos integrantes do Comitê precedente e solicitou que os pontos apresentados sejam revistos, para elaboração do cronograma de trabalho.



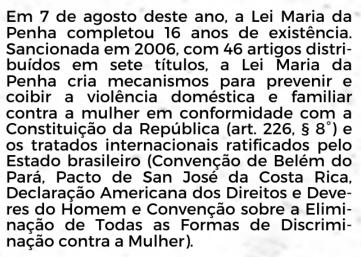


ENTENDA O PAPEL DO MPC NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

COMMPC

Controle externo e Lei Maria da Penha

MPC brasileiro no combate à violência contra a mulher.



Mas, qual o papel do MPC no combate à violência contra a mulher?

O Ministério Público de Contas é órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.



Nesse cenário, é responsabilidade do MPC identificar as estruturas estatais de apoio ao combate à violência contra a mulher, analisar como estão distribuídas nos Estados e se é necessário avaliar, em termos financeiros e orçamentários, se os investimentos do Estado na política pública de enfrentamento à violência contra a mulher são suficientes e, ainda, se os valores são corretamente empregados em termos de eficiência de resultados.

Para saber mais sobre essas responsabilidades assista ao vídeo com a Procuradora-Geral de Contas de Santa Catarina, Cibelly Farias.

Assista ao vídeo aqui.

Via: Comunicação Integrada dos Ministérios Públicos de Contas



PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG PARTICIPA DE PODCAST DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS



O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, é o convidado do décimo segundo episódio do Pod+MPC, podcast do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas.

No episódio, lançado no dia 8 de agosto, Dr. Marcílio explica sobre o funcionamento e as metodologias implementadas no MPC-MG, bem como ressalta a importância da proximidade do Órgão com a sociedade.

O podcast está disponível no Spotify. Basta procurar por Pod+MPC na plataforma ou clicar aqui.





O MPC-MG EM NÚMEROS

Confira a movimentação processual entre o MPC-MG e o TCE-MG referente ao mês de Agosto:

ENTRARAM

1.074

PROCESSOS





SAÍRAM, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR.

1.049

PROCESSOS

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS:

Notícias de Irregularidades distribuídas 15 Assuntos Administrativos 01 Inquérito Civil 01



REPRESENTAÇÕES

1.120.142 - A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DRA. MARIA CECÍLIA BORGES ENCAMINHA CÓPIA DA NOTÍCIA DE FATO N° 0461.18.000357-0, E INTERPÕE REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, ACERCA DE SUPOSTAS DÍVIDAS DEIXADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE 2013/2016.

1.120.170 - A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DRA. ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA ENCAMINHA CÓPIA DO OFICIO Nº 0247/2022/3PJOP. AUTUADO COMO NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE Nº 070.2022.540, E INTERPÕE REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, NO QUE TANGE A DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E OPERACIONAL E AOS BALANCETES CONTÁBEIS MÚNICIPAIS.

1.121.040 - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELAS PROCURADORAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EXCELENTÍSSIMAS DOUTORAS MARIA CECÍLIA BORGES E SARA MEINBERG, EM FACE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS O SEU DIRETOR DE CODEMIG. O SEU DIRETOR-PRESIDENTE. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES, O SEU AUDITOR-CHEFE, E O SEU CONTADOR-GERAL, EM RAZÃO DO POSSÍVEL NÃO CUMPRIMENTO, DE MANEIRA DILIGENTE, DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO SOBRE A SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO INSTITUÍDA COM A COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM.

1.121.063 - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DRA. CRISTINA ANDRADE MELO EM DESFAVOR DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ, EM RAZÃO DA POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES, À COMPETÊNCIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, AO ART. 2° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, AOS ARTS. 130 E 131 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E ÀS CONSULTAS TCE/MG N° 731.284 E 1.040.551, DECORRENTE DA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NÃO RELACIONADOS À FUNÇÃO LEGISLATIVA.

1.121.106 - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DR. GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA EM DESFAVOR DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CRIAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.



RESOLUÇÕES

Foram publicadas em 19 de agosto, no Diário Oficial de Contas, quatro Resoluções, aprovadas pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais no dia 4 deste mês.

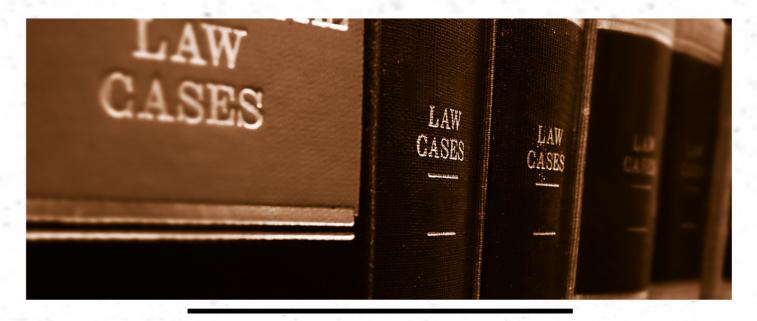
A primeira delas, Resolução MPC-MG n° 23, de 4 de agosto de 2022, aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos no Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A segunda, Resolução MPC-MG n° 24, de 4 de agosto de 2022, altera a Resolução MPC-MG n° 16, de 16 de julho de 2020, e dispõe sobre a forma de realização das reuniões institucionais do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, definindo-se o ambiente virtual como o padrão e o encontro presencial quando se fizer necessário.

Já a Resolução MPC-MG n° 25, de 4 de agosto de 2022, dispõe sobre a revogação da Resolução MPC-MG n° 5, de 24 de abril de 2013, que trata do fluxo de tramitação processual no âmbito da Secretaria do Ministério Público de Contas e dá outras providências. Por meio de Ordem de Serviço GAB/PG/MPC-MG n° 01, de 18 de agosto de 2022, também publicada no Diário Oficial de Contas de 19 de agosto, o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, dispõe sobre o fluxo de tramitação processual e de documentos sob a forma digital e pela via eletrônica no âmbito da Secretaria do Ministério Público de Contas.

Por fim, a Resolução MPC-MG n° 26, de 4 de agosto de 2022, altera as Resoluções MPC-MG n° 7, de 2 de agosto de 2010; n° 11, de 18 de setembro de 2014; n° 14, de 18 de dezembro de 2019; e n° 15, de 18 de dezembro de 2019. Por meio dela, o Colégio de Procuradores alterou as competências do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas.

Confira as Resoluções na íntegra aqui.





TERCEIRO EPISÓDIO DO MPC CAST: PROCURADORA ELKE MOURA FALA SOBRE O PROJETO "CONHECENDO O MPC"



Neste mês, a convidada do MPC Cast é a Dra. Elke Moura, Procuradora que antecedeu Dr. Marcílio Barenco na Procuradoria-Geral.

Neste terceiro episódio, está em pauta o Projeto "Conhecendo o MPC", inaugurado no segundo mandato da gestão da Dra. Elke.

A Procuradora fala sobre a importância da iniciativa, que visa levar às academias e escolas conhecimento sobre o funcionamento do MPC-MG e sua função e importância social; além de detalhar a metodologia empregada na execução do projeto.

Os episódios do podcast estão disponíveis no Spotify. Para ouvi-los, basta procurar por MPC Cast na plataforma de streaming ou clicar aqui.



DECISÃO DO STF REAFIRMA PODER REQUISITÓRIO **AUTÔNOMO DOS MPCS**

E AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO DE SEUS MEMBROS ÀS CORTES **DE CONTAS**

No último dia 23, o Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao Recurso Extraordinário n. 1.391.296, interposto pelo Estado do Ceará em face do acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em Recurso em Mandado de Segurança n. 51.841, em que se decidiu que o Ministério Público de Contas (MPC) possui "status jurídico especial", o que garante que a atuação do Órgão Ministerial seja exclusiva e autônoma em relação ao Tribunal de Contas estadual.

Reafirmando o entendimento do STJ, o STF destacou que o Parquet Especial possui autonomia institucional e independência em relação aos Tribunais de Contas.

Vale destacar também o parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos autos do Recurso Extraordinário, que opinou pelo não provimento do recurso, entendendo que o Ministério Público de Contas tem autonomia e ausência de subordinação ao Presidente da Corte de Contas.

Na decisão, a Relatora, Ministra Cármen Lúcia, cita jurisprudência consolidada da Suprema Corte que já reafirmava a atuação independente dos MPCs, a exemplo da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.884, de relatoria do Ministro Celso de Mello, Plenário, DJ 20.5.2005.

Na mesma linha, foi colacionada a decisão proferida na ADI n. 328, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, que afirma que a Constituição da República possui dispositivos que visam assegurar à atuação autônoma dos MPCs.

Além disso, estão o julgamento da ADI n. 3.192 (Rel. Min. Eros Grau, Plenário, DJ 18.8.2006), da ADI n. 3.307 (da própria Rel. Min. Cármen Lúcia, Plenário, DJe 29.5.2009) e da ADI n. 3.191 (Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJe 2.12.2019), que também asseguram a autonomia dos MPCs quanto à atuação junto aos Tribunais de Contas estaduais.

Tendo isso em vista, ao negar provimento ao Recurso Extraordinário n. 1.391.296, o Supremo Tribunal Federal reconhece o poder requisitório dos MPCs e a desnecessidade de autorização do Presidente do respectivo Tribunal de Contas para sua expedição.





O MPC-MG NA MÍDIA

Acompanhe nossos canais de comunicação para saber tudo o que acontece no Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.



<u>Facebook:</u>
<u>Ministério Público de</u>
<u>Contas do Estado de Minas</u>
Gerais



Instagram: @mpc_mg



<u>Twitter:</u> <u>@mpc_mg</u>



YouTube: MPC-MG



Spotify: MPC Cast



<u>Linkedin:</u>
<u>Ministério Público de</u>

<u>Contas do Estado de Minas</u>

<u>Gerais</u>



Flickr:
Ministério Público de
Contas do Estado de Minas
Gerais

MPC NOTÍCIAS

INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE

PROCURADOR-GERAL MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃOSIMONE PEREIRA

REVISÃO LÍLIAN DE OLIVEIRA



MPC NOTÍCIAS

INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE

